



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6242 /2022

Altera a Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, que passa a ser o previsto na presente Lei.

Art. 2º - Revoga-se o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº / 2022

GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
Gratificação instituída na Lei Complementar nº 01, de 06 de setembro de 1990, concedidas aos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em comissão e à disposição, no âmbito do Poder Legislativo municipal	Presidente de Comissão Permanente de Licitação	R\$ 2.500,00
	Membro de Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.500,00
	Presidente de Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 3.500,00
	Membro de Comissão, Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 2.000,00
Representação de cargo de Direção e Assessoramento		Até 120% do vencimento básico
Produtividade		Até R\$ 2.000,00
Serviço Extraordinário		Até R\$ 1.500,00